



Instituto Português do Sangue
e da Transplantação, IP

Nº. 003/CI-IPST, IP/14

Data: 06.05.2014

ASSUNTO: Seguro do Dador de Sangue/ Procedimento de Aquisição Centralizada

PARA: Presidentes dos Conselhos de Administração de Instituições de Saúde Públicas.

C/c.: Diretores/ Responsáveis dos Serviços de Sangue; Diretores Técnicos dos Centros de Sangue e da Transplantação de Lisboa, Coimbra e Porto.

Por Despacho de Sua Excelência o Ministro da Saúde, de 2014.01.24, comunicado aos SPMS E.P.E. pelo Ofício n.º 896/3, mesma data, foi determinada a abertura de procedimento concursal centralizado para aquisição de serviços de seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, para dadores e candidatos a dadores de sangue.

Na elaboração das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos do concurso público a realizar, nomeadamente quanto à identificação de dádivas, dadores, reações adversas à dádiva e acidentes ocorridos, foram tomadas em consideração as respostas comunicadas pelos hospitais com serviços de colheita de sangue ao abrigo do que era questionado na Circular Informativa n.º 2 de 2014.03.11 do IPST I.P. Com base nesses dados foram ainda estimados os custos/ por entidade, com os prémios dos seguros em causa.

Nessa sequência, para viabilizar a realização do procedimento centralizado de contratação acima referido, a cargo dos SPMS E.P.E., e a pedido desta entidade, enviamos em anexo a esta Circular, a minuta do contrato de mandato administrativo que deverá ser formalizado nos termos requeridos e enviado, até dia 12 de maio, ao cuidado da Direção de Compras Transversais para a seguinte morada: Av. João Crisóstomo, n.º 9, 3.º piso, 1049-062 Lisboa.

Mais se solicita o envio simultâneo do respetivo cabimento e inscrição da despesa no mapa de compromissos plurianuais.

Mais se informa que cada uma das entidades abrangidas por esta obrigação de contratar estes seguros, na pessoa do seu Presidente do Conselho de Administração/ Conselho Diretivo irá ser convidada, pelo IPST e SPMS a estar presente em reunião a realizar, na próxima semana, visando a apresentação das linhas gerais do procedimento concursal em causa, bem como o respetivo cronograma de atuação.

O IPST IP encontra-se à disposição para esclarecimentos adicionais ao pretendido.

Em anexo: Minuta do contrato de mandato administrativo

Prof. Doutor Hélder Trindade
Presidente do Conselho Diretivo

CIRCULAR INFORMATIVA

CONTRATO DE MANDATO ADMINISTRATIVO

Entre:

1. Primeira Outorgante: _____, (ora em diante designada abreviadamente _____), pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, registada na _____ Conservatória do Registo Comercial _____ sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva _____, com sede em _____, com o capital estatutário de € _____, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, Mandante;
2. Segunda Outorgante: SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., (ora em diante designada abreviadamente SPMS), pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial criada através do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de Março, com o capital estatutário de EUR 6.000.000 (Seis milhões de euros), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 509540716, com sede em Av.ª João Crisóstomo, 9, em Lisboa, neste ato representada por Henrique Manuel Gil Martins (Prof. Dr.), na qualidade de Presidente de Conselho de Administração - Mandatária

Considerando que:

1. A atividade da Unidade Ministerial de Compras (UMC) da SPMS em matéria de bens e serviços específicos para o setor da saúde pode abranger a negociação e aquisição de bens e serviços mediante contrato de mandato administrativo a celebrar entre a SPMS e as entidades compradoras interessadas, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010 de 22 de março na redação alterada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de Novembro.
2. A SPMS, EPE celebra o contrato de aquisição de serviços de seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais para dadores ou candidatos a dadores de sangue para as instituições públicas com serviços de colheita de sangue.
3. As aquisições dos serviços abrangidos pelo referido contrato darão cumprimento ao Despacho de Sua Excelência o Ministro da Saúde, que consta do ofício n.º 896/2014 de 24 de janeiro.
4. Para a concretização efetiva deste objetivo, neste caso concreto, a primeira outorgante remeteu à SPMS, declaração de cabimento prévio ou documento que comprove a disponibilidade financeira referente à compra de serviços de seguros de responsabilidade civil e acidentes

personais para dadores ou candidatos a dadores de sangue para as instituições públicas com serviços de colheita de sangue com o valor de € _____ (_____ euros)¹, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

É reciprocamente acordado e livremente aceite o presente Contrato de Mandato Administrativo, constante das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

O presente contrato tem por objeto a atribuição de mandato à SPMS para proceder, nos termos do Código dos Contratos Públicos, à instrução e realização do procedimento de contratação por concurso público de serviços de seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais para dadores ou candidatos a dadores de sangue para as instituições públicas com serviços de colheita de sangue.

Cláusula 2.ª

O presente contrato de mandato administrativo é um mandato com representação, ficando a SPMS legitimada para agir no decurso da sua execução em nome da Mandante.

Cláusula 3.ª

Os serviços cuja contratação é objeto do presente mandato administrativo constam da obrigatoriedade determinada no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 83/2013 de 24 de junho.

Cláusula 4.ª

A SPMS, na sua qualidade de mandatária, fica obrigada a proceder, em representação da Mandante, à instrução e realização do procedimento de contratação dos serviços referidos.

Cláusula 5.ª

A Mandante, nessa qualidade, fica obrigada:

- a) A fornecer e disponibilizar à SPMS todas as informações e meios necessários à boa execução do mandato;
- b) A adquirir os serviços do presente contrato, nas condições aí indicadas, à seguradora adjudicatária do procedimento de contratação.

¹ Preencher de acordo com a lista em anexo.

Cláusula 6.ª

Se a mandante decidir não contratar por qualquer circunstância imprevista, só o pode fazer nos termos do Código dos Contratos Públicos e assumirá as consequências jurídicas e financeiras decorrentes do ato de desistência.

A decisão referida no número anterior deve ser comunicada à SPMS por escrito.

Cláusula 7.ª

A SPMS não é responsável, enquanto mandatária, pela falta de cumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações assumidas pelas entidades com quem haja contratado em nome das Mandantes.

Cláusula 8.ª

O presente contrato de mandato administrativo, em tudo o que não se encontre regulado nas suas cláusulas, rege-se pelas normas aplicáveis aos contratos administrativos.

___ de ___ de 2014

Pela Primeira Outorgante,

Pela Segunda Outorgante,

Prof. Dr. Henrique Manuel Gil Martins

Entidades públicas com serviços de colheita de sangue (ENTIDADES SEGURADAS E TOMADORES DE SEGURO)	N.º de dádivas realizadas em 2013	Prémio Anual Estimado ¹	Prémio Total Estimado ¹	
Instituto Português Sangue e Transplantação IP	213.671	50.129,35 €	100.258,71 €	
Hospital S. João EPE	24.880	5.571,53 €	11.143,06 €	
Centro Hospitalar Barreiro Montijo EPE	3.293	935,59 €	1.871,19 €	
Centro Hospitalar Algarve EPE	14.287	3.544,46 €	7.088,92 €	
Centro Hospitalar do Porto	10.831	2.544,53 €	5.089,06 €	
Unidade Local Saúde Norte Alentejano EPE	Hospital dr. José Maria Grande – Portalegre	762,29 €	1.524,58 €	
	Hospital Santa Luzia - Elvas			1.003
Instituto Português Oncologia Porto, F. Gentil EPE	8.464	2.087,52 €	4.175,05 €	
Hospital da Horta EPE	986	559,71 €	1.119,43 €	
Centro Hospitalar Médio Ave EPE	1.463	545,50 €	1.091,01 €	
Hospital Garcia Orta EPE	5.709	1.476,31 €	2.952,61 €	
Hospital Central Funchal EPE	5.640	2.048,01 €	4.096,03 €	
Unidade Local Saúde Litoral Alentejano EPE	Hospital Litoral Alentejano, Santiago Cacém	1.186	578,45 €	1.156,89 €
Hospital Santo Espírito Angra Heroísmo EPE	1.032	843,38 €	1.686,75 €	
Hospital Espírito Santo Évora EPE	5.996	1.514,31 €	3.028,62 €	
Centro Hospitalar Médio Tejo EPE	9.043	2.176,99 €	4.353,99 €	
IPO Lisboa Francisco Gentil EPE	4.806	1.312,31 €	2.624,63 €	
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra EPE	15.597	3.606,28 €	7.212,57 €	
Hospital Ponta Delgada	3.300	1.105,95 €	2.211,90 €	
Unidade Local de Saúde do Alto Minho EPE	7.500	1.894,15 €	3.788,30 €	
TOTAL		83.236,65 €	166.473,29 €	

¹ De acordo com a Informação enviada ao IPST no enquadramento da Circular n.º 2 de 11 /03/2014.